



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 18/09/12  
[Handwritten signature]

### Gabinete do Deputado JOF VALLE - PSB

RQ 1762 /2012

#### REQUERIMENTO Nº (Do Senhor Deputado Joe Valle)

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RA Nº 1762 /2012  
Fis. Nº 01 B.V.

**Requer a realização de Sessão Solene no dia 30 de maio de 2013, em homenagem a Semana dos Produtos Orgânicos.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Solene no dia 30 de maio de 2013, no Plenário desta Casa, em homenagem a Semana dos Produtos Orgânicos.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo homenagear todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuem com a produção orgânica no âmbito do Distrito Federal.

A Agricultura Orgânica ou Agricultura Biológica é o termo freqüentemente usado para designar a produção de alimentos e outros produtos vegetais que não faz uso de produtos químicos sintéticos, tais como fertilizantes e pesticidas, nem de organismos geneticamente modificados, e geralmente adere aos princípios de agricultura sustentável.

A sua base é holística NE põe ênfase no solo. Os seus proponentes acreditam que num solo saudável, mantido sem o uso de fertilizantes e pesticidas feitos pelo homem, os alimentos tenham qualidade superior de alimentos convencionais. Em diversos países, incluindo os Estados Unidos (NOP - *National Organic Program*), o Japão (JAS - *Japan Agricultural Standard*), a Suíça (*Bio Suisse*), a Austrália (AOS - *Australian Organic Standard* | ACO - *Australia Certified Organic*, e o Brasil (PróOrganico - *Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica*).

Este sistema de produção, que exclui o uso de fertilizantes, agrotóxicos e produtos reguladores de crescimento, tem como base o uso de esterco animal, rotação de culturas, adubação verde compostagem e controle

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS: 30/5/13  
HORA: 0h LOCAL: 12h

Paulo Barbosa Parneco  
Assistente Legislativo - Cerimonial

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

SENAI DISTRITO FEDERAL  
1762/2012  
15/09/2012 17:20  
ASSOCIAÇÃO DE SENAI E DISTRITO FEDERAL

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ***Gabinete do Deputado JOE VALLE – PSB***


biológico de pragas e doenças. Pressupõe ainda a manutenção da estrutura e da profundidade do solo, sem alterar suas propriedades por meio do uso de produtos químicos e sintéticos.

A Agricultura Orgânica está diretamente relacionada ao desenvolvimento sustentável.

Portanto, é uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2012.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

  
ADELTO SAMPAIO





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação em virtude da delegação conferida.

Em, 20/09/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

